



CONTRATO CEL/FMS Nº 122/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, E A EMPRESA WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

O Fundo Municipal de Saúde de Gravatá, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia – Gravatá – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.710.822/0001-10, neste ato representado pelo Secretário de Saúde o Sr. LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO, Brasileiro, solteiro, administrador, Portador da Cédula de Identidade nº 4.808.878 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 995.985.404-30, residente e domiciliado no município de Recife/PE, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02e decreto 10.024/2019, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ Nº 66.000.787/0001-08**, residente e domiciliado na Rua Aldo Germano Klein, nº 100, Quadra 1 lote 1, CEAT, São Carlos/SP, CEP: 13.573-470, aqui representada por **FELIPE MARICONDI**, brasileira, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 339.694.438-06, portador de cédula de identidade nº 34.720.386-3 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Nicola Rollo, nº 151, Apt. 161, Bloco Jambí, Vila Andrade, São Paulo, CEP: 05726-140, daí por diante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a **Processo Licitatório CEL/FMS nº 027/2020 – Pregão Eletrônico nº 025/2020**, devidamente homologada pela Autoridade Superior em 30/10/2020, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, têm, entre si, justo e acordado o presente Contrato o qual fazem e na melhor forma de Direito, mediante as cláusulas e estipulações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada no fornecimento de Testes Rápidos para COVID-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e quadro abaixo, tudo de acordo com o disposto na **Ata de Registro de Preços nº 131/2020 - FMS, Processo Licitatório CEL/FMS nº 027/2020, Pregão Eletrônico nº. 025/2020** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, os quais independentemente de transcrição passam a fazer parte integrante deste instrumento, exceto nas partes porventura aqui expressamente modificadas.

WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA CNPJ Nº 66.000.787/0001-08						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
03	TESTE RÁPIDO COVID-19 IGG/IGM, IMUNOCROMATOGRÁFIA. PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI COVID-19 PRESENTE EM AMOSTRA HUMANAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA, COM RESULTADO EM ATÉ 15MINUTOS. SENSIBILIDADE IGG+IGM COM MÉDIA DE 7 DIAS DE INÍCIO DOS SINTOMAS SUPERIOR A 90%. SENSIBILIDADE IGG+IGM COM MENOS DE 7 DIAS DE INÍCIO DOS SINTOMAS SUPERIOR A 68%. SENSIBILIDADE IGG+IGM ENTRE 7 E 14 DIAS DE INÍCIO DOS SINTOMAS SUPERIOR A 87%. SENSIBILIDADE IGG+IGM APOS 14 DIAS DE INÍCIO DOS SINTOMAS SUPERIOR A 95%. ESPECIFICIDADE IGG+IGM SUPERIOR A 95%. ARMAZENAMENTO DE 2º A 30ºC, ANISTRA SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. VOLUME DE AMOSTRA 20µL PARA SANGUE TOTAL DE 10µL PARA SORO/PLASMA. TEMPO DE RESULTADO DE ATÉ 15MINUTOS. VALIDADE 24 MESES. REGISTRO ANVISA/MS. CASSETE.	UND	7.500	Wama/Wama produtos para laboratório	R\$14,50	R\$108.750,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL: R\$108.750,00</b>						

Nº Nota de Empenho: \_\_\_\_\_



**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO**

O objeto do presente contrato rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Eletrônico ora citadas, e subsidiariamente pela Lei Federal Nº. 10.520 de 17/07/2002, Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 016/2018 e 046/2018, subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente pelo Fundo Municipal, conforme Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93;
- b) Por acordo das partes, conforme Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93;

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, terá a **CONTRATADA** direito, exclusivamente, ao pagamento dos objetos corretamente fornecidos, perdendo ainda em favor da **CONTRATANTE**, o valor das garantias contratuais, a título de pena convencional.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

Pelo fornecimento do objeto pactuado na cláusula primeira do presente **CONTRATO** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** R\$108.750,00 (cento e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os pagamentos serão efetuados conforme demanda, no prazo de até 10 (dez) dias da apresentação da fatura ou nota fiscal, acompanhada de relatório mensal de fornecimento, devidamente atestados por servidor responsável indicado;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** com situação irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de suspender o pagamento caso o serviço seja executado em desacordo com as especificações constantes neste instrumento contratual.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, entre a data contratual prevista e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

Sigla	Significado / Descrição
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP
TX	Valor da parcela a ser paga.
	Percentual da taxa anual = 6%

Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:  $I = \frac{TX}{100} \mid I = \frac{6}{100} \mid I = 0,0001644$



365

365

TX

Percentual da taxa anual = 6%

**PARÁGRAFO QUINTO** - O preço contratado será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, utilizando-se, para tanto, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), fornecido pelo IBGE, de acordo com normas jurídicas vigentes e em conformidade com as Leis Estaduais (PE) nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003 e nº 12.932, de 05 de dezembro de 2005, aplicado ao caso por analogia em face a ausência de Legislação Municipal.

**PARÁGRAFO SEXTO** - No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a **CONTRATADA** deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Gravatá, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para devido parecer.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Gravatá, para o exercício de 2020, que serão indicadas abaixo:

#### **MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1002 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.122.1002.2360.0000 – ENFRENTAMENTO COVID-19

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 0.05.09 – 300.003 – COVID-19

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE**

Fica expressamente vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste Contrato e do **Pregão Eletrônico nº 025/2020 – Processo Licitatório CEL/FMS nº 027/2020**.

#### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização periódica do cumprimento do objeto deste contrato será confiada a servidora Sra. Andreza de Kassia Aleixo Siqueira, CRVM nº 2990, Coordenadora do Laboratório Municipal de Gravatá.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE**

I - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATADA:**

- a) Cumprir fielmente as normas estabelecidas neste instrumento contratual, de forma que os produtos sejam entregues em perfeito estado e condições, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de fornecimento;
- b) Fornecer os produtos rigorosamente de acordo com as especificações constantes neste instrumento contratual, obedecidos os critérios e padrões de qualidade predeterminados;
- c) No prazo de 48 horas para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, o objeto em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, transporte e incidentes correlatos, mesmo após ter sido recebido definitivamente;
- d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;
- e) Manter durante toda a execução do futuro contrato as condições de habilitação na licitação;
- f) Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento por escrito;

CEL - Comissão Especial de Licitação /FMS - Fundo Municipal de Saúde  
Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia, Gravatá/PE, CEP: 55.642-550  
Email: celgravata@yahoo.com/Fone: (81) 3563.9024



g) A **CONTRATADA** não pode transferir a terceiros, por qualquer forma, o objeto contratado, nem subcontratar qualquer parte do mesmo a que está é obrigada a cumprir, sem prévio consentimento por escrito da **CONTRATANTE**;

h) Emitir Nota Fiscal em duas vias devendo indicar o número: do Processo, da Nota de Empenho, o nome e número do Banco, Agência e número da Conta Corrente da **CONTRATADA** onde será realizado o crédito correspondente ao pagamento do objeto deste instrumento;

i) A **CONTRATADA** deverá entregar os Testes Rápidos para COVID-19, no endereço disposto indicado no Termo de Referência, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas. O número dos itens dos Testes Rápidos para COVID-19 recebidos deve constar na rotulagem, e na nota fiscal, especificados;

j) Realizar o transporte dos Testes Rápidos para COVID-19, obedecendo a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos;

II - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, bem como atestar, através de comissão de servidores, as Notas Fiscais relativas à efetiva entrega dos produtos;

b) Rejeitar no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas;

c) Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades previstas, quando for o caso;

d) Rejeitar no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com o objeto deste instrumento contratual;

e) Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes deste contrato;

f) Fiscalizar a execução contratual;

g) Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para o fiel cumprimento de suas obrigações e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela mesma;e,

h) Efetuar o pagamento da empresa **CONTRATADA** em conformidade ao estabelecido neste contratual, mediante conferência dos documentos: Nota Fiscal/Futura, e devidamente atestados por servi dor ou comissão encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

I - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei 10.520/2002, a **CONTRATADA** que:

a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) Fraudar na execução do contrato;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Não mantiver a proposta.

II - A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertências por faltas leves, assim entendidas, aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;

b) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação

assumida;

- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sob o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional a obrigação inadimplida.
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão, Entidade ou Unidade Administrativa, pela qual a Administração Pública opera ou atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- f) Impedimento de licitar e contratar com o município como consequente descredenciamento no Registro Cadastral no prazo de até 05 (cinco) anos.
- g) Declaração Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos causados.
- h) Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, III e IV, da Lei nº 8.666/1993, a **CONTRATADA** que:
  - i) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos.
  - j) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - k) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o Fundo Municipal em virtude de atos ilícitos praticados.
- l) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa da **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.
- m) A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CONTRATANTE**, observado o princípio da proporcionalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis à Prefeitura Municipal de Gravatá, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, ao **CONTRATANTE**, de pleno direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Elegem, as partes **CONTRATANTES**, o Foro do Município de Gravatá, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

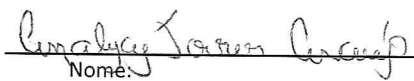
Gravatá, 09 de novembro de 2020.

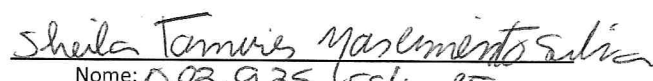
  
\_\_\_\_\_  
LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
FELIPE MARICONDI  
WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA  
CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

#### TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
10071661471

  
\_\_\_\_\_  
Nome: 083.935.551-85.



28.043406/0001-70, Objeto: prestação de Serviços de Assistência à Saúde, aos usuários do SASSEPE; Vigência: 12 meses a partir de 01/10/2020; Valor Total: R\$ 4.800.000,00; Recife, 22/09/2020.

EXTRATOS DOS ADITIVOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

3º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 050/2017; Contratada: NOA - NÚCLEO DE ONCOLOGIA DO AGRESTE LTDA; CNPJ: 18.000.862/0001-27; Objeto: prorrogação do prazo contratual e alteração no texto da tabela; Nova vigência: 01/11/2020 a 31/10/2021. Recife, 30/10/2020
3º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 071/2017; Contratada: CLÍNICA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA, CNPJ: 35.819.842/0001-58; Objeto: prorrogação do prazo contratual e alteração no texto da tabela; Nova vigência: 01/11/2020 a 28/01/2021, Recife, 04/11/2020
3º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 035/2017; Contratada: CEMUB - CENTRO MÉDICO DE URGÊNCIA DE BOA VIAGEM LTDA CNPJ: 11.120.779/0001-87; Objeto: prorrogação do prazo contratual e alteração no texto da tabela; Nova vigência: 01/11/2020 a 31/10/2021. Recife, 30/10/2020

Recife, 18 de novembro de 2020
ISABEL CRISTINA XAVIER SOARES ARRUDA FALCÃO
Diretora do SASSEPE

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRARES S/A - LAFEPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ERRATA
Publicação no DOE em 06/10/2020
PL Nº 038/2020 - PE Nº 010/2020. SEI Nº 0060407882.000039/2020-9. Qnda se lê: "LOTE 05 - R\$ 229.980,00.00." Leia-se: "LOTE 05 - R\$ 229.980,00 (duzentas e vinte e nove mil, novecentos e noventa e oito reais)". Recife, 18/11/2020. Ana Getúndes Guerra - Pregoeira.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 052/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020
SEI Nº 0060407880.000042/2019-66
Reconheço e ratifico com base na Lei Federal nº 13.303/16, para fins do disposto no art. 3º, inciso I, da lei supra, e à vista da Justificativa do setor demandante e do Parecer Jurídico, a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, cujo objeto é Contratação de serviço de manutenção preventiva e calibração in loco com aquisição e substituição de peça do equipamento Polarímetro (MCP 200) da marca Anton Paar pertencente ao LAFEPE, através da contratação direta com a empresa ANTON PAAR BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS LTDA (CNPJ nº 17.025.823/0001-74) no valor global de R\$ 15.836,60 (quinze mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta centavos). Recife, 18/11/2020. Bely Córdova - Diretora Técnica.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 0163.2020.CPL ILPE.0055.DASIS-Objeto: Reg. preços por 12 (doze) meses para eventual fornec. materiais cirúrgicos de ortopedia, traumatologia e prótese de sistema de biquilho para atender a demanda de pacientes do SIMSEPE. Valor Estimado R\$ 1.997.137,1612. Propostas: até 03/ DEZ/2020 às 08:00h. Disputa: 03/12/2020 às 09:00h (horário de Brasília). O Edital encontra-se nos sites www.pregao.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Recife-PE, 18/NOV/2020, Fabiano Rodrigues dos Santos/Pregoeira/CPL IIDASIS.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Extra do CT Nº 102/2020-DASIS. Proc. 0064.2020.CPLI. PE.0022.DASIS. Celebrado com a empresa BRASCON STÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 11.863.530/0001-80. Objeto: SERVIÇO DE ACONDICIONAMENTO, COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SIMSEPE, por um período de 12 meses, a contar de 09.11.2020. Valor: R\$ 205.200,00. Recife, 19.11.2020. Cel PM Marizete Ferreira Lima de Silva - Diretora.

PROCAPE/UEPE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROC.003/2020-PE/SRP/206/2020- OBJ: FORNECIMENTO DE MATERIAL PENSO. Estimado R\$649.427,352. Proposta até 02/12/20 às 8:00h. Disputa 02/12/20 às 8:05h. Edital www.pregao.pe.gov.br. Inf (81)31817120. licitacao@procape@upe.br. Recife, 18/11/20. Marcos Viana - Pregoeiro.
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROC.242/2020-PE/SRP/116/2020- O Gestor do PROCAPE, ADJUDICA/HOMOLOGA o Proc. OBJ: FORNECIMENTO DE LÂMPADAS. Vencedor DATENNAS LTDA ME, CNPJ 07979722000189, itens (Valor Unit.(R\$)): 1(12,15), 2(19,46), 4(20,80), 5(25,55). O Item 3 foi revogado. Total R\$35.784,20. Recife, 18/11/20. Ricardo Lima- Gestor

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS
CONTRATO Nº: 17/2020. Processo nº 0104.2018.CPL.REIT. PE.0030.FESP-UPE. Aquisição de um ecocardiográfico para atender as necessidades do PROCAPE. Contratada: Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda. CNPJ: 01.449.930/0006-02. Valor: R\$ 112.000,00. Vigência: 24 meses. Prof. Dr. Pedro Henrique de Barros Falcão, Reitor.

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 2/2020. Objeto: Restituição do prazo de execução dos serviços do Contrato Nº 2/2020. Contratada: Andrade Pontes Engenharia e Comércio Ltda - EPP. CNPJ: 09.053.050/0001-01. Prazo acrescido: 50 dias. Novo prazo: 21/05/2020 a 06/09/2020. Prof. Dr. Pedro Henrique de Barros Falcão, Reitor.

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 2/2020. Objeto: Restituição do prazo de execução dos serviços do Contrato Nº 2/2020. Contratada: Andrade Pontes Engenharia e Comércio Ltda - EPP.

CNPJ: 09.053.050/0001-01. Prazo acrescido: 42 dias. Novo prazo: 29/08/2020 a 28/10/2020. Prof. Dr. Pedro Henrique de Barros Falcão, Reitor.

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 2/2020. Objeto: Acréscimo da Serviços do Contrato Nº 2/2020. Contratada: Andrade Pontes Engenharia e Comércio Ltda - EPP. CNPJ: 09.053.050/0001-01. Valor de R\$ 207,81; correspondente a 3,31 % do valor Inicial do contrato. Prof. Dr. Pedro Henrique de Barros Falcão, Reitor.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 0030.2020.CPL.REIT.UEPE.0014.FESP-UPE. CPL. Compra, Contratação de empresa para o fornecimento integral de equipamento médico-hospitalar (ultrasonográfico) para o CISMAM-UPE com recursos do Convênio 841.001/2016. Valor: R\$ 105.816,6667. Início do recebimento das propostas: 19/11/2020 às 00h. Data da Disputa: 01/12/2020 às 10h. O Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no endereço eletrônico: www.pregao.pe.gov.br. Mirella C D G Braga, Pregoeira.

UPE - CAMPUS GARANHUNS ADJUDICAÇÃO

PROCESSO 009.2020.CPL.FPPP.UEPE.0005.UPEGARANHUNS. OBJETO. Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), material de higiene pessoal e desinfestação de ambientes para a Universidade de Pernambuco - Multicamp Garanhuns. Adjudico, nos termos da Lei nº 16.520/2002, o objeto do processo em epígrafe em favor das lances: Exemplo Distribuidora de Equipamentos em Geral Etefil, CNPJ 22.196.813/0001-31, detentora do lote 1 no valor de R\$ 50.850,00, Cezar Augusto Vitor Ramos Filho, CNPJ 22.818.182/0001-37, detentora do lote 2 no valor de R\$ 21.980,00, Vieira e Góis Comercio e Serviços LTDA ME, CNPJ 26.958.780/0001-70, detentora do lote 3, no valor de R\$ 180.448,02 e 4 no valor de R\$ 57.289,95. Garanhuns/PE, 18 de novembro de 2020. Melquíades Sampaio Leite, Pregoeiro.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO 0034.2020.CPL.EPE.0027.SAD
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de almoxarifado visando à qualidade no atendimento aos usuários da SAD/ PE, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital, no valor de R\$ 67.285,4400 (sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quatrocentos e quatrocentos). Entrega das Propostas até: 02/12/2020, às 13h45m; Início da Disputa: 02/12/2020, às 14h, Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível nas páginas eletrônicas: www.pregao.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Recomenda-se que as lances iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Roberta Dillier da Fontes - Pregoeira da CCPLV.

CASA MILITAR

CANCELAMENTO DE REGISTROS DE PREÇOS
Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 007/2020; Referente ao Proc. Licitatório nº 0048.2019.CPL ILPE.0003.CAMIL-DEF-CVIL - Pregão Eletrônico nº 003.2019. CAMIL-DEF-CVIL, celebrada entre a Secretaria Executiva de Defesa Civil da Casa Militar e a empresa: DIOGENES DIONISIO DO NASCIMENTO LIMA - MEI, CNPJ sob o nº 34.841.308/0001-81. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de até 7.500 unidades de água mineral de 20 litros com vasilhama, visando atender às necessidades da população que passa vir e ser atendido por desastres e acolhida pela SEDEC/CAMIL. Decisão: Cancelar a Ata de Registro de Preços nº 007/2020 - SEDEC/CAMIL, com fulcro no Art. 20, II do Decreto Estadual nº 42.530/2016. Recife, 18 de novembro de 2020. Cel PM-Carlos José Viana Nunes-Chefe da Casa Militar.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 041/2020 - GAB/SDS - OBJETO: Prorrogação da vigência e execução do contrato mater por mais 45 dias, de 28/01/2021 a 13/03/2021 para a vigência contratual, e de 04/12/2020 a 17/01/2021 para a execução dos serviços; CONTRATAÇÃO: CLIMCAOR CLIMATIZAÇÃO LTDA. ORIGEM: PL Nº 0023.2019.CPL-PE.0010.DAG-SDS, PE Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2019. Recife-PE, 18/11/2020, FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR - Sec. Executivo de Gestão Integrada/ SDS.(\*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICADO PL.0073.2020.CPL-PE.0054.DAG-SDS - Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia, através de Empresa Especializada no ramo dessas atividades, para Execução de Reparos e Adaptações sem Acréscimo de Área das Edificações do Campus de Ensino Metropolitano II (Cemet II - ABMG), localizado na BR-232, Km 14,5, CURADO IV, Jaboatão dos Guararapes - PE. VENCEDORA: FOCO ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ - 10.923.789/0001-41, Valor Total Adjudicado: R\$ 904.388,59. Recife, 18/11/2020. ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA - GAP BM Pregoeiro e Presidente.

SECRETARIA DA FAZENDA

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 001.2020 - Processo nº 0018.2020.CPL-PROFISCLPI.001.SEFAPZ. A Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco convoca os licitantes estrangeiros a apresentar propostas criptografadas para a Contratação de Solução Unificada e Integrada de Tecnologia da Informação, desenvolvida para ambiente web, para suportar os processos de trabalho de Gestão de Pessoas do Setor Público, para Servidores Cívicos e Militares, de forma parametrizável, com possibilidade de customização. Valor estimado: R\$ 45.817.903,71. Propostas até: 06/10/2021 às 17h00min. Abertura das Propostas: 07/10/2021 às 14h00min O Aviso de Licitação e edital, na íntegra, poderão ser retirados

no site: www.licitacoes.pe.gov.br - Secretaria da Fazenda - SEFAZ. Informações pelo e-mail: petricia.farias@sefaz.pe.gov.br. Recife, 18/11/2020. Patrícia de Lucena Farias - Presidente CELV PROFISCO.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO
Inexigibilidade de Licitação nº 0110.2020.CEL.PEC.IN.0011. SAD CONTRATO Nº 004/SAD/SEDM/2020 CONTRATANTE: Secretaria de Administração do Estado CONTRATADA: CONSÓRCIO REDE PE CONECTADO INEXIGIBILIDADE CONTRATANTE ADERENTE: Coordenadoria Geral de Proteção e Defesa do Consumidor OBJETO: manutenção dos serviços de operacionalização e gerenciamento da solução Integrada de telemática, a chamada REDE PE CONECTADO, durante todo o processo de migração para a REDE PE-CONNECTADO II, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - Inexigibilidade de Licitação - SEI 0001200180.000243/2020-93, compreendendo ainda o disposto no CONTRATO MATER nº 004/SAD/SEADM/2020, Cláusula Primeira VIGÊNCIA: 01.11.2020 a 27.07.2021 VALOR DO TERMO DE ADESAO: R\$ 38.147,02 DATA DA ASSINATURA: 30.10.2020.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 157/2020. CONTRATADA: SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ/MF:10.588.555/0010-92. OBJETO: Fornecimento do MEDICAMENTO BETAGALSIDASE-CONCENTRADO/DOSAGEM 35MG, FORMA FARMACÊUTICA PÓLIOFILIZADA PARA SOLUÇÃO PARAINFUSÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA. VALOR: R\$ 555.263,72. VIGÊNCIA: 180 dias, a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 13/11/2020

CONTRATO Nº 158/2020. CONTRATADA: COMERCIAL MOSTAERT LIMITADA. CNPJ/MF: 11.563.145/0001-17. OBJETO: Fornecimento do MEDICAMENTO SIBIRILCO-CONCENTRADO/ DOSAGEM 2 MG, FORMA FARMACÊUTICA DRÁGUA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL-VALOR: R\$ 552.352,50. VIGÊNCIA: 180 dias, a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 18/11/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2016.EMPRESA: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DO CARPINIA LTDA-EPP.CNPJ(MF): 09.885.342/0001-82.OBJETO: Prorrogação de Prazo de Vigência. VIGÊNCIA: 03/10/2020 a 02/10/2021.Data de Assinatura: 02/10/2020

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2016.EMPRESA: H LAPROVITERA-EPP. CNPJ(MF): 35.825.088/0001-22.OBJETO: Prorrogação de Prazo de Vigência.VIGÊNCIA: 14/09/2020 a 13/09/2021.Data de Assinatura: 14/09/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2019.EMPRESA: CENTRO MÉDICO SANTA PAULA LTDA.CNPJ(MF): 09.491.424/0001-70.OBJETO: Prorrogação de Prazo de Vigência. VIGÊNCIA: 02/09/2020 a 01/08/2024.Data de Assinatura: 01/09/2020

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 147/2018. CONTRATADA: EMPRESA POLICLÍNICA GRAVATÁ LTDA. CNPJ/MF: 89.833.868/0001-85.PROCESSO Nº 085/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA: Prestação de serviços de saúde especializados em MAMOGRAFIA BILATERAL DE RASTREAMENTO, EXCLUSIVAMENTE EM MULHERES DE 50 A 89 ANOS DE IDADE, ATENDENDO À DEMANDA DE TODO ESTADO DE PERNAMBUCO.DATA DA ASSINATURA:28/10/2020

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
AV. DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - PROC. Nº. 1339.2020 - PE Nº. 0255.2020 - OBJ: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS COM OBJETIVO DE ATENDER TODA A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SAÚDE PERNAMBUCO. [Emp: MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA - Item 1 - Total para o item R\$ 225.786,80 | Emp: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA - Item 2 - Total para os itens R\$ 7.257,80 | Emp: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Item 7 - Total para os itens R\$ 75.751,20 | Recife, 18/11/2020. Silvana Maria Vasconcelos Fonseca - Presidente/Pregoeira - CPLC II.

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
AV. DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - PROC. Nº. 1317.2020 - PE Nº. 0255.2020 - OBJ: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR (LUVAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEMANDA DA POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE E NAS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. [Emp: LAISE DE LIMA E SILVA EPP - Item 2, 3, 4 e 6 - Total para os itens R\$ 87.532,80 | Emp: PHARMAPLUS LTDA - Item 1 e 5 - Total para os itens R\$ 237.890,00 | Recife, 18/11/2020. Silvana Maria Vasconcelos Fonseca - Presidente/Pregoeira - CPLC II.

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
AV. DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - PROC. Nº. 1615.2016 - PE Nº. 0955.2016 - OBJ: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE

EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALARES DO TIPO EMH, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODA A REDE HOSPITALAR DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO. [Emp: HOSPIPETAL INDÚSTRIA METALURG DE EQUIP HOSP LTDA - Lote 3 - lote 2A - Total para o Lote R\$198.000,00 | Emp: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI - LOTE 12 - LOTE 6B - Total para o Lote R\$ 539.000,00 | Emp: MOVEIS ANDRADE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - Lote 4 e Lote 4A e Lote 11 - lote 6A - Total para os Lotes R\$ 2.500.650,00 | Emp: R.C. - MOVEIS LTDA - Lote 1 - lote 1A e Lote 5 - lote 3A - Total para os Lotes R\$ 899.730,00 | Recife, 18/11/2020. Maria Eulália Ferraz Novaes - Presidente/Pregoeira - CPLC VII.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA-LACEN DR. MILTON BEZERRA SOBRAL.

EXTRATO DE TERMO AJUSTE DE CONTAS
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS referente a Empresa: ALSCIENCE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 07.647.251/0001-01. Objeto: Reconhecimento da dívida e liquidação do valor devido por LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DR. MILTON BEZERRA SOBRAL - LACEN, quanto à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVO-CORRETIVA E CALIBRAÇÃO DE APARELHOS DIAGNÓSTICOS CLÍNICOS E ANALÍTICOS BEM COMO AUTOMAÇÃO DO NB-II E NB-III DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS DO LACEN PE, durante o período de 25/09/2019 a 31/12/2019; Conforme Empenhos nºs 2020NE000546 de 27/10/2020 valor: R\$ 27.000,00; 2020NE000541 de 27/10/2020 valor: R\$ 135.000,00; 2020NE000542 de 27/10/2020 valor: R\$ 135.000,00; 2020NE000543 de 27/10/2020 valor: R\$ 135.000,00. Total: R\$434.000,00. Recife, 18 de novembro de 2020. Mércio Munho Siqueira, Reitor - Superintendente de Desenvolvimento de Gestão do LACEN/PE.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO

EXTRATO

Contrato nº 05/2020. Contratada: S, MEDEIROS & MORAIS LTDA., CNPJ Nº 05.823.127/0001-24. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para capacitar 80 profissionais artesãos, através de ações de formação profissional e empreendedora, voltada ao artesanato, para produção de Rendas - Rensanço, para formação de novos empreendedores e geração de renda (META 01 Convênio SICOV Nº 885484/2018, nos Municípios de Poço de Partida, Paudalho, Pombal, Povoão, São José do Bonfim e Quipueiras reais). Vigência: 08 (oito) meses, contados da assinatura do contrato. Origem: Pregão Eletrônico nº 007/2019. Processo Licitatório nº 011.2019.CPL-PE.007. SETEQ. Recife, 24/08/2020. ALBERES HANIERY PATRÍCIO LOPEZ - SEC. DO TRABALHO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO, ALVARO MANOEL PINTO JORDÃO - Sec. Executivo de Trabalho e Qualificação - SETEQ.

Publicações Municipais

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 027/2020, Pregão Eletrônico CEL/FMS nº 025/2020, resolveu publicar os preços registrados para contratação de empresas especializadas, para o fornecimento, sob demanda de Testes Rápidos para COVID-19, para atender as necessidades do Centro de Testagem de COVID-19 instalado no Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa em Gravatá - PE, que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá/PE, pelo prazo de vigência de 180 dias, ofertados pelas empresas:
ARP CEL/FMS Nº 130/2020, STOCK MEDICAL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 22.138.078/0001-24, ITEM 04, pelo Valor Global de R\$112.000,00. ARP CEL/FMS Nº 131/2020, WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ Nº 86.000.787/0001-08, ITEM 03, pelo Valor Global de R\$108.750,00.

EXTRATOS DE CONTRATOS

A Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 027/2020, Pregão Eletrônico CEL/FMS nº 025/2020, resolveu publicar contratos cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Testes Rápidos para COVID-19, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Gravatá-PE, que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá/PE, no prazo de vigência de 180 dias.
CT.CEL/FMS Nº 121/2020, STOCK MEDICAL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 22.138.078/0001-24, Valor Global de R\$112.000,00. CT.CEL/FMS Nº 122/2020 WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ Nº 86.000.787/0001-08, Valor Global de R\$108.750,00.

TERMOS ADITIVOS

1º TA ao CT CEL/FMS nº 055/2018. OBJETO: Referente a prorrogação de prazo de vigência por mais doze meses. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: M P FELLO MORAES MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.458.802/0001-43. Valor: R\$214.899,92. Prazo: 12/11/2020 a 12/11/2021. Gravata/PE, 12 de novembro de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde. 1º T. A. ao CT CEL/FMS nº 055/2018. OBJETO: Referente ao acréscimo de R\$ 1.351,35 correspondente a 24,943% do valor inicialmente contratado. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: FAMAHA - COMÉRCIO DE MATERIAL DE SAÚDE. Contratada: FAMAHA - COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 07.734.951/0001-07, Gravata/PE 30 de outubro de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde. 1º T. A. ao CT CEL/FMS nº 085/2019. OBJETO: Referente ao acréscimo de R\$ 9.243,57 correspondente a 24,83% do valor inicialmente contratado. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: PAULA CRISTINA BEZERRA MELO - EPP, CNPJ Nº 00.810.332/0001-03 Gravata/PE 30 de outubro de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde. 1º T. A. ao CT CEL/FMS nº 224/2018. OBJETO: Referente a prorrogação de vigência por mais 12 meses. Valor: R\$ 4.800,00. Prazo: 31/10/2019 a 31/10/2020. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: IMPRESSOINER COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS